



MUNICÍPIO DE VISEU

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

EDITAL

CONCEIÇÃO AZEVEDO, VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU:-----

Notifico por este meio, em virtude da impossibilidade de notificação pessoal, no âmbito do processo administrativo 20/2015/4, o administrador da empresa **MATERIAL AVÍCOLA DA BEIRA, SA**, com sede na Rua da Barroca Alta, n.º12, em Repeses e em conformidade com as disposições previstas na alínea b) do n.º3 do artigo 112.º do Decreto-lei n.º4/2015, de 07/01, da decisão de 31-08-2017, designadamente da determinação da posse administrativa do imóvel situado na Rua Simões Dias, em Viseu, com vista à execução coerciva das obras determinadas no auto de vistoria realizada no dia 02-02-2016. -----

Mais fica notificado que, nos termos do artigo 108.º do Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação: As quantias relativas às despesas realizadas pela posse administrativa e execução coerciva da ordem de execução das obras, a que se reporta o art.º 107.º do mesmo normativo, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração tenha de suportar para o efeito, são da conta dos proprietários; -----

Quando aquelas quantias não forem pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal, servindo de título certidão passada pelos serviços competentes comprovativas das despesas efetuadas, podendo, ainda a câmara aceitar, para extinção da dívida, dação em cumprimento ou em função do cumprimento, nos termos da lei; -----

O crédito referido goza do privilégio imobiliário sobre o terreno onde se situa a edificação, graduado a seguir aos créditos referidos na alínea b) do art.º 748.º do Código Civil. -----

Para constar, se publica o presente, e outros de igual teor que vão ser afixados na Câmara Municipal, na sede da Freguesia de Repeses e São Salvador e no último domicílio conhecido do visado - Rua da Barroca Alta, n.º12, em Repeses, deste concelho. -----

Viseu, 14 de março de 2018

A VEREADORA

Conceição Azevedo